



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

772

233

PROCESSO 2/16.186-9

Processo Administrativo nº 2/16.186-9

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RONALD PROTES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de autorização com carro para divulgação do PROGRAMA DE ADESÃO AO ASFALTO COMUNITÁRIO (PCM) NOS BAIRROS COHAB IV e COHAB VI.

Período: de 16 a 31 de outubro de 2002.

Dotação Orçamentária:

- 02 Gabinete do Prefeito
- 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 0412200022.002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, RONALD PROTES, RG 5.325.283 e CPF 033.044.778-53, Inscrição Municipal 4-1310-0, inscrito no INSS sob nº 11311034654, residente na Avenida Manoel da Silva, 136, Vila dos Lavradores, neste Município de Botucatu, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100 – Centro – 18600-900 – Botucatu/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/16.186-9 – dispensa de licitação**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei nº 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O CONTRATADO prestará serviços de 30 (trinta) horas de sonorização com carro para divulgação do PROGRAMA DE ADESÃO AO ASFALTO COMUNITÁRIO (PCM) NOS BAIRROS COHAB IV e COHAB VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- O CONTRATADO fornecerá todos os equipamentos de som necessários para a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente serviço será realizado no período correspondente a 16 a 31 de outubro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 Gabinete do Prefeito
- 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 0412200022.002 Manutenção da Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*AB* 773  
PROCESSO 2/16.186-9

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal/recibo, até o 5º. dia útil após o fornecimento do atestado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de sonorização, com fornecimento dos materiais, na data e local acima discriminados.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco por cento), mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 16 de outubro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RONALD PROTÈS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª